



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.029, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Declara de Utilidade Pública o
CONSELHO DE PASTORES
EVANGÉLICOS DE GUAÍBA – COPEG.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

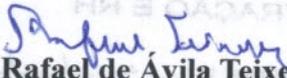
Art. 1º. Declara de utilidade Pública o CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE GUAÍBA – COPEG, entidade religiosa, inscrita no CNPJ: 12.529.245/0001-90, com sede na Rua Nestor de Moura Jardim, nº 450, bairro Coronel Nassuca, na cidade de Guaíba/RS, CEP 92500-000, nos termos do art. 28 e incisos da Lei Orgânica do Município de Guaíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de agosto de 2021


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:


Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

